



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 630, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 41 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto na [Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020](#), e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.011303/2023-05, resolve:

Art. 1º Dispensar os Procuradores da República LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS, HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR e VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO da designação contida na [Portaria PGR/MPF nº 502, de 29 de junho de 2022](#), publicada no DOU, Seção 2, pág. 78, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Designar o Procurador da República LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, a titularidade do Ofício Especial de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado do Acre.

Art. 3º Designar os Procuradores da República LUIDGI MERLO PAIVA DOS SANTOS e VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO para exercerem, na condição de primeiro e segundo substitutos, pelo período de 2 (dois) anos, a função de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado do Acre.

Art. 4º As designações efetuadas por esta Portaria não implicam em qualquer desoneração no ofício comum titularizado pelos membros ora designados, nem afasta a obrigação de residirem na sede da respectiva lotação, prevista no § 2º do art. 129 da Constituição Federal e no art. 33 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), salvo disposição expressa em contrário, constante em ato específico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 9 jul. 2024. Seção 2, p. 53.](#)